



Município de Guaranésia

MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 288, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal c/c art. 71, VI; art. 86, II, e art. 95, “caput”, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir de 06 de julho de 2024, licença para atividade política ao servidor **Reginaldo Luciano Isaac**, visando à desincompatibilização de suas funções públicas para concorrer ao pleito eleitoral de 2024, nos termos do art. 110, da Lei Municipal n.º 1.206/91, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaranésia.

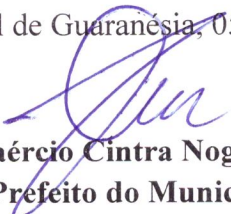
Art. 2º. Fica assegurado ao servidor o direito à percepção dos seus vencimentos integrais, nos termos da alínea “I”, do inciso II, do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 64/90.

Parágrafo único. Como condição de eficácia, a servidora deverá apresentar registro da candidatura e ata da convenção assim que disponível.

Art. 3º. Caso ocorra qualquer situação de impedimento do registro de candidatura junto ao Tribunal Eleitoral, a servidora deverá retornar às suas funções públicas no dia imediatamente posterior ao indeferimento definitivo de sua candidatura, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos válidos a partir de 06 de julho de 2024.

Paço Municipal de Guaranésia, 05 de julho de 2024.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024